

Acta da tomada das Contas.

Ata da tomada das Contas.  
Ano do Sagrada de Nosso Senhor Jesus  
Christo de vinte e oito contas suscetas e sete, aos  
vinte e um de Junho, n'esta vila p'ob'lioia de  
Araucaria, farta nos Paços do Municipio, e fala  
das sessões da Câmara Municipal, achando-  
se esta reunida em numero legal comproposta  
do Presidente José Antônio Guedes Pinto Filho,  
e dos vereadores Antônio Francisco Costa  
Pinto, João Deponente Rebello Barbosa,  
José Joaquim Ferreira Branco, Joaquim  
Santos da Rocha, disse elle Presidente que  
havia expedido esta sessão para prestar  
conjuntamente com o Procurador, a Câmara  
Municipal, as contas do seu gerenciao nos  
anos econômicos finis p' o mil e oitenta e  
setenta e seis a mil e oito contas suscetas  
e sete, conforme que sucede p' o art.<sup>o</sup>  
61º do Código de Administração, e que perigo  
profundia o mesmo fato era que desci-  
grasse um preceder feito a presidente  
para que a tomada das referidas contas  
no conformato do artigo 61º do citado  
Código: O que sucede p' o fato da Câmara, por  
não estando a fazer a verificação p' o presta,  
de que se acha no pressunto do Vice Pre-  
sidente Antônio Bernardo da Costa Pinto,  
que faltando imediatamente o lugar  
da prestação, subscrever de forma e  
de liberdade o documento, o qual  
fazem e fazem e fazem os documentos con-  
tratuais das p' oito contas, e despejaram  
chaves e seu organo e confiutadas, e de-

M. 33  
PP. 33

Ede se procedeu retirado o Presidente e o  
 reunião para se proceder á votação e de  
 liberação sobre os seguidos contas, achou  
 a Câmara que nestas estavam estando conformes  
 com o respectivo orçamento e competente-  
 mente documentadas, mas tiveram incon-  
 stâncias irregularidades abertas em extensão  
 alguma com relação a factos seguidos pre-  
 videntes e Presumidos. Espera esta forma  
 se seu final e apreciadas e rebidas  
 das sobre as presuntas contas, deter-  
 minando-se que no dia 1º de Se-  
 ptembro o mesmo dia de encerramento da  
 conta corrente do anno económico  
 de que se trata se trate a conformidade das  
 irregularidades. Em Custódio Joaquim  
 Barbosa da Rocha, Encarregado solame-  
 nte a emissão e assinatura com as respe-  
 tivas autoridades da mesma Câmara.

Leite Rebello.

Costa Pinto.

Rebelo Valente. Custódio Joaquim Barbosa da Rocha  
 Ferrazini.   
 Leite